LEI Nº 4.951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.180.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040101		**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
040201		**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
1706238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2095		Manutenção da Assessoria Jurídica		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	10.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	90.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	40.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2012, conforme Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e demonstrativo anexo.

II) R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunic.		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120		Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
040501		**SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	180.000,00
TOTAL			**R$**	**1.180.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS